

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos onze dias
do mês de Dezembro, de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Oliveira de
Azeméis e sala de reuniões, no edificio dos Paços do concelho, reuniu a Câma
ra Municipal, sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria,
Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Cor-
reia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Moreira Domingues,
engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente Je
sus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Che
fe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente
declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-
-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade
de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao
dia sete do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de seis



milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e quarenta e oito escudos e quarenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias quatro e dez do corrente havia tomado as seguintes decisões: Direcção e gestão do pessoal: um requerimento de férias; dois abonos de família e uma prestação complementar. Concessão de licenças: para construção, trinta e cinco; de habitação, cinco; para caça, duas; uso e porte de arma de caça, sete; para condução de velocípedes, dezassete; canídeos, duas; publicidade sonora em viatura, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal a: Manuel Fernandes de Bastos, três horas e Júlio Rodrigues Santiago, sete horas ambos no dia vinte e três do corrente ao serviço da cultura e desporto. A Ernesto Francisco Ribeiro Oliveira e Manuel Joaquim Serrano Coelho, ambos oito horas no próximo dia quinze também do corrente na limpeza de ruas. A Fernando da Silva Saraiva, cinco horas no dia quinze e Joaquim da Costa Azevedo Cardoso também cinco horas no dia vinte e dois, ambos no corrente mês e na cobrança no mercado.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARÁ SANITARIO: Seguidamente, foi presente o requerimento de ADOLFO DA SILVA, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, que tendo passado para o nome de António Bastos da Silva, residente no mesmo lugar e freguesia o seu estabelecimento de café a que se refere o alvará sanitário número oitocentos e oitenta e um, emitido por esta Câmara Municipal em vinte e quatro de Março de mil novecentos e oitenta e um, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo vereador do pelouro e Junta de Freguesia respectiva

a Câmara deliberou por unanimidade como segue: GERTRUDES REIS PEREIRA, casada, residente no Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de café e restaurante, no prédio sito no mesmo lugar e freguesia com as seguintes confrontações: norte com estrada Nacional, sul com José Ferreira dos Santos, nascente com o caminho e do poente com António Monteiro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a formação da Junta de Freguesia, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos - Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove e ainda ao despacho do Governador Civil número oito barra noventa barra GC de doze de Julho de noventa.=====

JOSE MANUEL LEITE DA CUNHA, residente na Rua António Correia de Oliveira, setenta e quatro, freguesia e concelho de São João da Madeira, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma sapataria de venda ao público, no rés do chão do prédio pertencente a Manuel Batista da Silva e Maria José Batista da Silva, sito no lugar da Igreja Matriz, desta cidade, com as seguintes confrontações: norte com Manuel Batista da Silva, sul com Igreja Matriz, este com solicitador Guedes e oeste com lavandaria. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

MARIA DULCE DE SOUSA, residente na Rua Doutor António Luís Gomes, cinquenta e seis desta cidade, requer para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de comércio de frutas, no rés do chão do seu prédio, sito na Rua Velha de Santo António, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz sob o artigo oitocentos e trinta e seis, com as seguintes confrontações: norte com prédio de Augusto Sousa, sul com prédio de Adalberto Ferreira, nascente com estrada Nacional e poente com quintal de Joaquim de Almeida e Silva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== PAGAMENTO DE VENCIMENTOS ANTES DO NATAL: A semelhança de anos anteriores e com vista a não sobrecarregar o serviço na época de fim de ano, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento dos vencimentos e outra remunerações a todo o seu pessoal antes do Natal, ou seja, no dia vinte do corrente.=====

===== NOMEAÇÃO INTERINA: Ainda por unanimidade e sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou manter, nos termos do artigo número quarenta

e e dois, do Decreto- Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete de dezassete de Julho, a interinidade como terceira oficial da escriturária-
- dactilógrafa, Maria Isaura das Santos Barbosa.=====

===== ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS: Em seguimento dos trabalhos, pelo senhor Pre-
sidente foi dito que recebera uma carta do senhorio Manuel Ferreira da Silva,
residente nesta cidade, a solicitar actualização das rendas de duas lojas, si-
tas nas Ruas Doutor António Luís Gomes e Eça de Queirós, desta cidade para
cento e sessenta e seis mil e quinhentos escudos e cento e trinta e três mil
e duzentos escudos, respectivamente; outra do senhorio Jorge Pinto Serzino,
residente na freguesia de Ul e referente a um prédio sito na Rua Doutor Antó-
nio Luís Gomes, pelo valor de vinte e quatro mil quatrocentos e e vinte escu-
dos e ainda do mesmo senhorio outra carta pedindo aumento da renda do prédio
sito na mesma rua para o valor de dezoito mil trezentos e quinze escudos. A
Câmara, ouvido o parecer jurídico, deliberou por unanimidade pagar as rendas
indicadas, por estarem de acordo com o coeficiente legalmente estabelecido.==

===== AQUISIÇÃO DE PEDRA CHÃO OCTOGONAL- ADJUDICAÇÃO: Tendo sido consulta-
das firmas fornecedoras de pedra de chão octogonal, a Câmara deliberou face
à informação técnica, adjudicar o fornecimento do material em epígrafe à fir-
ma Presdouro- Pré- Esforçado Beira Douro, Limitada, com sede em Santa Maria
da Feira, a qual se destina às infraestruturas dos quarenta e oito fogos ha-
bitacionais de Cucujães.=====

===== NOVA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ETA- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PEDIDA PELO EMPREITEIRO E REVISÃO DE PREÇOS: Em segui-
mento dos trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentado um pe-
dido de prorrogação de prazo dos trabalhos da empreitada em epígrafe, propos-
ta pela empresa adjudicatária da obra. A Câmara, tendo ponderado o assunto
em questão, deliberou por unanimidade pagar cinquenta por cento do valor da
revisão de preços resultante desta prorrogação solicitada.=====

===== ABATIMENTO DE UM MURO DE SUPORTE NA ESTRADA MUNICIPAL DE VILARINHO
EM CESAR E OUTRO EM ROMARIZ: Acto contínuo, foi analisada uma informação da
Divisão de Obras Municipais quanto à deterioração dos muros em questão e cu-
jas ruínas haviam sido denunciadas pela Junta de Freguesia de Cesar. Feita a
análise dessa situação apontada, a Câmara deliberou por unanimidade que quan-
to ao muro da Estrada Municipal de Vilarinho, deverá a DOP notificar o proprie-
tário de que se não fizer a reparação do muro no prazo de sessenta dias, a Câ

mara mandará executar os trabalhos a expensas do mesmo e quanto ao muro de Ro-
mariz deverão os mesmos serviços (DOP) encontrar uma forma de emergência para
suster o desabamento e mais tarde proceder às obras de reparação total.=====

===== II ENCONTRO DE AMBIENTE, TURISMO E CULTURA: Em seguimento dos traba-
lhos, pelo vereador senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo foi apresentada uma car-
ta de Manuel Augusto Gomes Oliveira, a solicitar que a Câmara suporte os en-
cargos da sua inscrição como participante no Segundo Encontro do Ambiente, Tu-
rismo e Cultura a realizar em Lisboa, cujo valor é de quinze mil escudos. A
Câmara atendendo a que o referido participante tem assessorado o senhor ve-
reador da cultura e desporto, deliberou por unanimidade suportar o encargo
acima referido.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PRO-
JECTOS DE ESCOLAS PRIMARIAS- TIPO DUAS SALAS: Continuando os trabalhos, pela
Divisão de Obras Municipais foi proposta a abertura de concurso limitado para
a elaboração e fornecimento de projectos tipo de duas salas para escolas pri-
márias, devendo ser consultadas as seguintes empresas e técnicos: engenheiros
civis: Aníbal Mário Jorge Pinto de Oliveira, Horácio Lima de Figueiredo, Ma-
nuel Azevedo, Hidurbe e Procivil. A Câmara deliberou por unanimidade mandar
abrir concurso limitado para o fim em epígrafe.=====

===== FORNECIMENTO DE AQUECEDORES PARA ESCOLAS- ADJUDICAÇÃO: Na prosse-
ção dos trabalhos e em seguimento da deliberação tomada em reunião do dia vin-
te e sete de Novembro último, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o
fornecimento de aquecedores a óleo no valor unitário de sete mil novecentos
e noventa e oito escudos e aquecedores com barras no valor unitário de dois
mil duzentos e cinquenta escudos à firma TELERADIO OLIVEIRENSE, com sede nes-
ta cidade.=====

===== FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO- ADJUDICAÇÃO: Também em sequên-
cia da deliberação tomada em reunião de vinte e sete de Novembro último, a
Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de sulfato de alu-
mínio à firma Quimitécnica, com sede no Porto, única firma concorrente.=====

===== ARTEFACTOS DE CIMENTO- ADJUDICAÇÃO: Acto contínuo e em sequência da
deliberação tomada em reunião do passado dia vinte e sete do mês de Novembro,
a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de artefactos de
cimento às firmas que se encontram assinaladas a marcador côr de rosa e cuja
fotocópia ficará arquivada na pasta anexa ao livro de actas.=====



===== DECLARAÇÃO DE VOTO: No que se refere ao Orçamento e Plano de Atividades para o ano de mil novecentos e noventa e um, os vereadores desta Câmara, do Partido Socialista, apresentaram a sua declaração de voto, nos termos que a seguir se transcrevem: "Os Representantes do Partido Socialista na Câmara Municipal confrontados com o Orçamento e Plano para mil novecentos e noventa e um têm por dever tecer várias considerações à volta dos mesmos. Primeiro- Entendemos que o Plano e Orçamento, deveriam vir acompanhados dum preâmbulo ou memória descritiva e justificativa, aonde estaria definida a filosofia posta pela Câmara, em termos de gestão e progresso para o Concelho, concretizando os seus objectivos. Segundo- O Plano limita-se a contemplar e a transcrever matérias dos Planos anteriores, obras já realizadas mas não pagas e a retirar acções de grande interesse para o concelho, não trazendo, portanto, nada de novo quanto à política de gestão concelhia. Terceiro- Não fomos ouvidos nem convidados para participar na elaboração do Plano, somente confrontados, numa primeira fase com o mesmo praticamente elaborado e posteriormente como facto consumado. Quarto- Entendemos que o Plano deveria contemplar acções muito concretas no campo da Habitação Social, da Cultura e Ensino, da Saúde, da Acção Social, Juventude, tão esquecida, Infraestruturas Básicas, Rede Viária, e não ficando pela vontade de manutenção do estilo de gestão casuística e desconexo que vem sendo prática na gestão autárquica. Quinto- E um orçamento de rigor, baseado em compromissos criados pelas Câmaras anteriores e que nós somos alheios. Embora não tenhamos conhecimento do que concretamente se passa dentro da Câmara temos uma noção das dificuldades financeiras da mesma, o que leva o senhor Presidente a apresentar um Orçamento todo virado para a liquidação do máximo das dívidas existentes. A Câmara demonstra assim não ter qualquer objectivo, nem próximo nem projectado para o tempo de vigência da mesma. Não podemos, portanto, aceitar um Plano e Orçamento que levam à obstrução do desenvolvimento do Concelho, pois seríamos coniventes no processo. Daí o nosso voto desfavorável".=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade como segue observados que sejam os pare-

ceres técnicos neles prestados: JORGE MANUEL MARQUES GONÇALVES, casado, residente no lugar de Silvaes, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quinhentos e vinte metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho, com a área de dois mil e novecentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quinhentos e dezasseis, da freguesia de Macinhata da Seixa, em nome do seu proprietário Doutor Ernesto Soares dos Reis, residente em Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte e poente com caminho, sul e nascente com estrada, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Alvão, Macinhata da Seixa. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado norte, sul e poente, com uma frente de setenta e dois metros com a via pública existente, caminhos Municipais. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o officio da Junta de Freguesia número JF/FJJ/ setenta e um de vinte e nove de Novembro de noventa.=====

MANUEL GONÇALVES DA SILVA, casado, residente no lugar de Insua, freguesia de Cucujães, desejando proceder à construção de um prédio para habitação de rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de mil oitocentos e trinta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil seiscentos e setenta e três da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário Francisco Rodrigues da Silva, residente em Costa, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte com carreiro, sul com Manuel Almeida Rocha, nascente com caminho e do poente com valado, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Costa, Cucujães. O prédio atrás identificado

não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado nascente, com uma frente de vinte e três metros e meio com a via pública existente, caminho Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedeceu aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Julga-se de conceder licença desde que cumpra os afastamentos indicados nas plantas topográficas, bem como o raio de visibilidade formado pelas vias Municipais. O senhor topógrafo destes serviços deverá verificar o alinhamento no local. Apresentar cálculos de betão armado".=====

JORGE ALBERTO DA SILVA SOARES, casado, residente no lugar de Casal, freguesia de Palmaz, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de setecentos e quarenta e três metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Casal, freguesia de Palmaz, deste concelho, com a área de dois mil novecentos e setenta e três metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil cento e noventa e um da freguesia de Palmaz, em nome dos seus proprietários Jorge Alberto Silva Soares, Manuel da Silva Almeida Estrela, António Manuel da Silva Estrela e Maria de Fátima da Silva Estrela, residentes em Casal, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte e poente com caminho público, sul com Abel de Figueiredo Almeida e do nascente com Manuel Soares, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar do Casal. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado poente, com uma frente de trinta metros com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e julga-se de conce-

der licença desde que a altura da passagem na escadaria interior seja no mínimo de dois metros. Apresentar cálculos de betão armado".=====

===== REVISÃO DO PROCESSO 581/79: Acto contínuo foi apresentado o pedido de ANTONIO ALVES PEREIRA, casado, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Loureiro, que requer a revisão do seu processo número quinhentos e oitenta e um barra setenta e nove, referente ao licenciamento de uma pocilga. A Câmara deliberou por unanimidade que será de aceitar a implantação desde que apresente os restantes elementos constantes da informação técnica de catorze de Junho de noventa para que sejam ouvidas todas as entidades intervenientes no assunto e se venham a pronunciar favoravelmente.=====

===== OBRA PARTICULAR- ADITAMENTO: Continuando o senhor Presidente apresentou o requerimento de FAUSTO SOARES DE ALMEIDA, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de Carregosa, que requer em aditamento ao seu processo mil novecentos e sessenta e três barra oitenta e dois a revisão do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante os pareceres mencionados.

===== AUMENTO DE LOGRADOURO: Seguidamente foi apresentado o pedido de JOÃO ANTONIO GOMES DA COSTA, casado, residente no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães, deste concelho, que sendo dono e legítimo possuidor do prédio urbano sito no lugar da Margonça, inscrito na matriz sob o artigo dois mil quinhentos e noventa e dois a confrontar do norte com Luís José Gonçalves da Costa, Herdeiros, nascente com caminho de servidão, sul com Manuel Tavares, herdeiros e do poente com caminho. Pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua habitação, uma parcela de terreno com a área de mil trezentos e oitenta e cinco metros quadrados, sita no referido lugar e freguesia, que fica a confrontar do norte com os vendedores, nascente com o caminho, sul João António Gomes da Costa e Manuel Tavares, herdeiros, poente com João António Gomes da Costa e Manuel Tavares, herdeiros, a destacar do prédio pertencente a Maria Elisa Soares Valente, casada, residente no lugar de Mogos, da freguesia de Macinhata da Seixa e Manuel Gomes dos Santos, casado, residente no lugar da Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa, inscrito na matriz sob o artigo rústico dois mil e setenta e três que no seu todo confronta do norte com caminho, nascente com o caminho, sul com José Tavares e do poente com Adelino José Loureiro, requer para efeitos do disposto no número dois alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, lhe seja certificado que a área a desane-



... xar se destina a aumento de logradouro e quintal do seu prédio urbano acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouros por esta Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer jurídico que se transcreve: "A Câmara não fixou percentagem para ampliação de logradouros, pelo que não há inconveniência, do ponto de vista legal, em deferir o requerido. Em todo o caso, e dado que a área a desanexar para aumento do logradouro se situa em zona "non aedificandi", deverá tal constar da certidão a emitir, referindo-se explicitamente que não poderá ser efectuada qualquer construção na área em apreço por se tratar de zona "non aedificandi".=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO: Continuando o senhor Presidente apresentou o pedido de AMÉRICO LEITE DE PINHO, casado, residente no lugar de Fôjo, freguesia de Cucujães, que requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de três mil e trezentos metros quadrados sito no lugar de Fôjo, da referida freguesia com as seguintes confrontações: norte com António Ferreira Ribeiro, sul com Manuel Martins, nascente com Manuel G. Pinho e Serafim de Melo e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Chama-se a atenção que o terreno não tem viabilidade de construção conforme é afirmado na memória descritiva, mas sim em mil novecentos e setenta e seis foi dispensado o respectivo alvará de loteamento para constituir uma parcela de três mil e trezentos metros quadrados. Pretende-se agora viabilidade de loteamento para criar três lotes. O local situa-se no P.G.U. em zona de Reserva Agrícola e zona "non aedificandi" pelo que será de indeferir nos termos do artigo quinze do Decreto - Lei cento sessenta e seis barra setenta".=====

===== MINUTA =====
===== EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO- PROPOSTA DA CAIXA GERAL DE DEPOSITOS: Continuando os trabalhos o senhor Presidente informou a Câmara do ofício número trinta mil e quatrocentos de quatro do corrente, da Caixa Geral de Depósitos, Gabinete de Crédito Norte, correspondente à proposta, cláusulas contratuais e formalidades, para um empréstimo a pagar até vinte e sete de Janeiro do próximo ano, destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria até ao montante de dez mil contos, vencendo juros à taxa de vinte e dois por cento bonificada pela Caixa Geral de Depósitos em meio ponto percentual, a que corresponde uma taxa de juro líquida de vinte e um e meio por cento. A taxa de juro e a boni-

ficação concedidas são alteráveis pela Caixa Geral de Depósitos, em caso de alteração da taxa de referência, aplicando-se a partir do início do período de contagem de juros subsequente à data de comunicação ao mutuário ou a partir da data futura indicada nessa comunicação. A Câmara apreciou e deliberou unanimemente- estando presentes todos os elementos que constituem o Órgão Executivo- aprovar a contracção do empréstimo mencionado junto à Caixa Geral de Depósitos com a taxa de juro indicada e nas demais condições do ofício em questão. Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente para outorgar este contrato de empréstimo.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIOS: Acto contínuo, foi apresentado o requerimento de RUI FILIPE FERNANDES NUNES, residente na Rua António Pereira Vilar, freguesia de concelho de Oliveira de Azeméis, em que requer para efeitos de arrendamento, certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de escritórios para exercício de profissão liberal, concretamente dois de advocacia e um de solicitadoria, no primeiro andar do prédio urbano sito na Praça José da Costa, número quinze, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz sob o número quinhentos e quarenta e quatro, a confrontar por todos os lados por arruamentos, sendo a sua entrada pelo lado sul, pela Travessa José da Costa, número quinze e pertencente a Armando Nunes de Freitas. A Câmara deliberou por unanimidade que:"O andar em questão tem sido destinado a habitação. Dada a localização do edifício e os melhoramentos que beneficiou, será de deferir o pedido".=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente, foi apresentado o pedido de LICÍNIO LOPES FERREIRA, casado, residente no lugar de Passos, freguesia de Oliveira de Azeméis, que requer viabilidade de construção de uma habitação, num terreno com a área de seiscentos e dois metros quadrados, sito em Cabo de Vila, Oliveira de Azeméis, lote número catorze, alvará de loteamento número cinco barra oitenta e dois com as seguintes confrontações: norte com lote número de zassete, sul rua número dois, nascente lote número quinze e do poente com lote número treze. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, respeitando o alvará de loteamento de acordo com o parecer técnico que se transcreve:"Desde que o projecto da moradia isolada, respeite afastamentos de cinco metros das fachadas às extremas e à guia do passeio, bem como cota de soleira de zero vira trinta metros e um local interior no lote para estacionamento próprio não se vê inconveniente, dado que a cerca proposta se enquadra no lote catorze

13 DE 7 1990

[Handwritten signature]

prevista no alvará de loteamento número cinco barra oitenta e dois aprovada para o local. E de salientar no entanto que ainda não foram executadas todas as infra- estruturas do loteamento e por tal motivo o respectivo alvará encontra-se caducado".

=====
=====
Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco, do Decreto- lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu,

[Handwritten signature]

Chefe de secção a redigi e subscrevo.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

~~ASSINAR ONDE INDICADO EM MINUTA~~

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]